



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE PORTEL I.M.P.P.

**PORTARIA Nº 013 DE 06 DE MARÇO DE 2023**

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência de Portel/PA-IMPP, Sr. Adriano Pereira Cardoso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

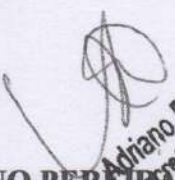
**CONSIDERANDO** a necessidade do Presidente deste IMPP, Sr. Adriano Pereira Cardoso, deslocar-se até a capital do Estado do Pará no período de 06/03/2023 a 10/03/2023, a fim de tratar de assuntos de interesse do Instituto Municipal de Previdência de Portel, conforme Lei Municipal nº 786, art. 112, parágrafos 1º e 2º.

**RESOLVE**

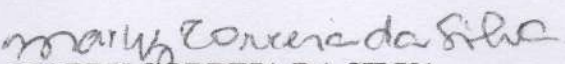
**Art. 1º** determinar a tesouraria o pagamento de 05 (cinco) diárias no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) cada, totalizando R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) para custeio de despesas com transporte, alimentação, estadia etc.

**Art.2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se e cumpra-se.

  
**ADRIANO PEREIRA CARDOSO**  
Presidente do IMPP  
Decreto nº 1.688/GP/2021

Ciente em 03 de março de 2023.

  
**MARLY CORREIA DA SILVA**  
Diretora de Tesouraria do IMPP  
Decreto nº 1.696/GP/2021